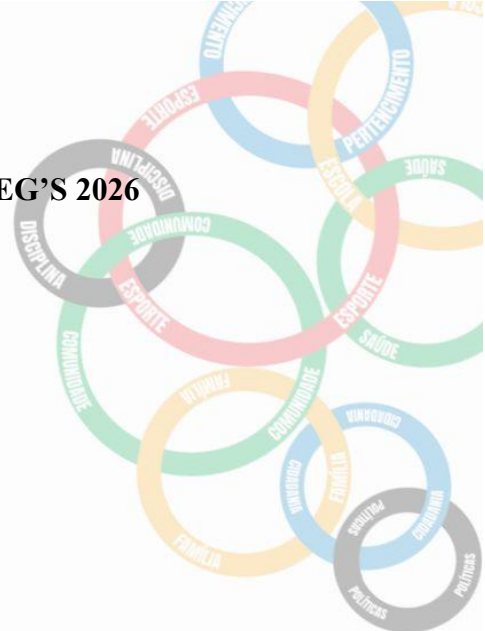




JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG’S 2026
REGULAMENTO ESPECÍFICO



VOLEI DE PRAIA



Atualizado no dia 11/03/2026, às 14hs.

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE

REGULAMENTO ESPECÍFICO – VÔLEI DE PRAIA

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Vôlei de Praia obedecerá às regras oficiais da *Federation Internationale de Volleyball* (FIVB), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2026.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Regional 01 (uma) dupla de estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e 01 (uma) dupla de estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Cada dupla poderá classificar 01 (um) professor/técnico.

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2012, 2013 e 2014;
- Juvenil – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2009, 2010 e 2011.

Artigo 4º – Os estudantes/atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

Artigo 5º – Serão classificados para a fase Estadual 01 (uma) dupla de estudantes/atletas e 01 técnico por naipe e categoria de cada fase Regional.

Parágrafo Único: Para a Fase Estadual, a 6ª vaga será destinada à melhor dupla vice campeã entre todas as Regionais, conforme critérios técnicos que serão posteriormente definidos e divulgados por meio de Nota Oficial do Comitê Organizador. A definição considerará procedimentos que assegurem a equalização do número de jogos entre as duplas, garantindo condições equitativas de disputa.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

Artigo 6º – O formato dos jogos e os critérios específicos de disputa, incluindo quantidade de sets e pontuação, serão definidos de acordo com a quantidade de duplas participantes em cada fase.

Artigo 7º – Sistema de disputa será:

- 02 duplas: confronto direto em partida única ou em melhor de 03 (três) jogos (ficando a critério do organizador da fase);
- De 03 a 05 duplas: Formação de grupo único; turno simples;
- De 06 a 08 duplas: Serão divididas em 2 grupos, mínimo 03 (três) e máximo 04 (quatro) equipes;
- De 09 a 10 duplas: Serão divididas em 2 grupos, mínimo 04 (quatro) e máximo 05 (cinco) equipes;

Artigo 8º – Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, com as respectivas credenciais.

Artigo 9º – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos (tolerância somente na primeira partida do dia). A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Artigo 10 – A altura da rede para a competição será:

CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Infanto	2,20m	2,35m
Juvenil	2,24m	2,43m

Artigo 11 – As bolas utilizadas na competição serão definidas pelo Comitê Central Organizador.

Artigo 12 – É obrigatória a presença de um professor/técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida.

Parágrafo Único: No impedimento da participação do professor responsável pela dupla, outro professor da delegação ou dirigente poderá substituí-lo.

Artigo 13 – Cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo o estudante/atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Artigo 14 – Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes:	Entre três ou mais equipes:
Confronto direto	• Maior número de vitórias • Maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas; • Sorteio.

Obs.: O coeficiente é o número de sets/pontos vencidos dividido pelo número de sets/pontos perdidos.

Artigo 15 – Será concedida a seguinte pontuação, em caso de formação de grupos:

- Vitória – 03 (três) pontos;
- Derrota – 01 (um) ponto;
- Vitória por WxO – 03 (três) pontos (25x0-25x0 ou 21x0-21x0) a favor;
- Derrota por WxO – 0 (zero) ponto (25x0-25x0 ou 21x0-21x0) contra.



CAPÍTULO III – DO UNIFORME

Artigo 16 – Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- a) **As camisas (masculino) e tops/camisetas (feminino) deverão ser obrigatoriamente numeradas entre 1 (um) e 2 (dois). Os números devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top.** A cor e aspecto das camisas, tops, bermuda ou sunguinis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números. **SERÁ OPCIONAL A CAMISETA REGATA**, no entanto, os eventos nacionais (JEBs e Jogos da Juventude) exigem que seja regata, portanto, as duplas classificadas para o nacional deverão ter o uniforme conforme o regulamento do evento.
- b) O estudante/atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- c) O estudante/atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- d) Na bermuda ou no sunguini a numeração é facultativa;
- e) Bermudas ou ainda sunguinis (feminino) de mesma cor predominante;
- f) Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;
- g) Em caso de uso de manguito pelos atletas ambos devem ser da mesma cor.

§1º– Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes/atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas, micropore).

§2º– A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 17 – Os estudantes/atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais, não serão impedidos de competir no seu 1º jogo e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do 2º jogo, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento, serão impedidos de participar.

Artigo 18 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermundas não são permitidas.



CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 19 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante do estudante/atleta deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência da equipe.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 20 – A premiação será para as duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipe, e seu respectivo professor/técnico conforme suas classificações.

§1º– A Fase Intermunicipal contará exclusivamente com premiação em medalhas, enquanto as Fases Regional e Estadual contemplarão a entrega de medalhas e troféus aos participantes, de acordo com seus resultados.

§2º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§3º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 21 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, a dupla de estudantes/atletas campeã da etapa Estadual dos JEEGs em cada naipe e 01 (um) professor/técnico por dupla.
- II. Havendo algum impedimento na participação de alguma dupla nos JEBs, será convocado a dupla com classificação subsequente.
- III. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- IV. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Vôlei de Praia (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 22 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, a dupla de estudantes/atletas campeã da etapa Estadual dos JEEGs em cada naipe e 01 (um) professor/técnico por dupla.
- II. Havendo algum impedimento na participação de alguma dupla nos Jogos da Juventude, será convocado a dupla com classificação subsequente.
- III. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naves feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- IV. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Vôlei de Praia (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 24 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsável Técnico:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2026

Validado por:

Entidade de Administração Goiana de Voleibol – EAGV

